

Deste modo, o ICP-ANACOM irá manter por enquanto o limite de potência de emissão de 10 mW p.i.r.e. na faixa de frequências 2,4 GHz, não se permitindo a utilização de novos emissores de rádio comando de aeromodelos com 100 mW p.i.r.e..

O ICP-ANACOM irá analisar de novo a questão logo que esteja aprovada a revisão da norma ETSI EN 300 328, podendo nessa fase proceder à alteração da sua posição quanto à utilização de emissores de rádio comando para controlo de aeromodelos na faixa de frequências de 2,4 GHz.

Caso se mostre necessário estamos disponíveis para qualquer esclarecimento adicional.

Com os melhores cumprimentos,



LUÍSA MENDES
Directora de Gestão
do Espectro